



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA E A AUGE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME

Pelo presente instrumento particular, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA**, situada na Rua Pedro de Queirós, nº 1156, Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00, doravante denominada **CONVENIADA** e a **AUGE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME**, representada por seu Diretor Executivo, **FÁBIO SILVA SIPAÚBA**, situada na Av. Lúcia Sabóia, 575 - sala 304 - Centro, Sobral - CE, 62010-830, inscrita no CNPJ sob o nº 27.970.100/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições aqui especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva regular a parceria entre **CONVENIADO** e **CONVENENTE**, estipulando o período do convênio, porcentagens de descontos e beneficiários do acordo celebrado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE

- a) Disponibilizar aos associados e funcionários da **CONVENIADA**, bem como seus respectivos dependentes, desconto de 25% para **TODOS OS CURSOS**.
- b) Os descontos acima mencionados não são cumulativos.
- c) Os valores cobrados por cada curso ficam sujeitos á alteração de acordo com a tabela vigente em cada semestre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A identificação do cliente beneficiário do presente convênio será feita, obrigatoriamente, através de documento comprobatório de filiação a APS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIADO

- a) Divulgar a seus filiados a parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna (cartazes, panfletos, *webmail*, *fanpage*, entre outros) e através de material impresso pela **CONCEDENTE**.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do presente convênio se vinculam em todos os seus termos ao instrumento particular de prestação de serviços que firmarem com a CONCEDENTE, bem como suas normas e regimento interno.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A realização de descontos é de inteira responsabilidade da CONCEDENTE, não tendo o CONVENIADO qualquer responsabilidade por eventuais infrações contratuais ou violação de direitos assegurados ao consumidor de modo geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVENIADO não possui qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento de produtos oferecidos e contratados pelos beneficiários do presente convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONVENIADO se disponibiliza a fornecer, quando solicitado pela CONCEDENTE, a relação dos associados que fazem parte do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROMOÇÕES

Em caso de promoções direcionadas a terceiros, os conveniados da associação deveram receber o mínimo de 5% a mais dos benefícios oferecidos aqueles.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RECISÃO

O presente convênio terá prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização a qualquer das partes, mantidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre as partes e formalizados através de correspondência assinada pelos responsáveis de cada partícipe.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ N° 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

CLÁUSULA NONA – DOS ADITIVOS

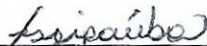
Qualquer alteração nos termos ou condições deste convênio deverá ser objeto de Termo Aditivo, numerado em ordem sequencial ou de novo instrumento contratual, com expressa referência a este, a ser firmado, em qualquer dos casos, pelos representantes legais de cada Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas deste convênio.

Por estarem justos e contratados, rubricam e firmam o presente em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2018.



AUGE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME.
CNPJ (27.970.100/0001-05).



Djones Fagner
(Diretor Comercial da APS.)

Djones Fagner de Lima MENEZES
Associação dos Profissionais da Segurança
DIRETOR COMERCIAL